



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



PORTARIA Nº 1015/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 2125/2022 de 13/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária aos Vereadores ANGELA MARIA LOVO VOINAROVSKI, CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS ROVERSI e ROBERTO CARLOS CARDOSO, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 21/11/2022
- b) Fim: 25/11/2022
- c) Nº de diárias concedidas: 4,5 (quatro e meia)
- d) Destino da Viagem: Brasília – DF.
- e) Objetivo da Viagem: Participar do Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, promovido pela UVB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA,
em 21 de novembro de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
21 NOV. 2022	
PÁGINA 21	EDIÇÃO 2198